

REVOGADA PELA LEI COMPL. 428/10

**LEI COMPLEMENTAR Nº 176/98**  
**de 26 de outubro de 1998**

Dispõe sobre a criação da zona de uso ZR-3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O artigo 75 da Lei Complementar nº 165/97 de 15 de dezembro de 1997, fica acrescido do inciso XX, com a seguinte redação:

"Art. 75 - ...

I - ...

II - ...

.

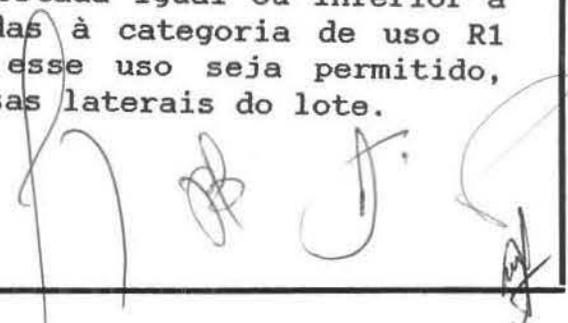
.

XX - ZR3 - "Zona Residencial Três, constitui-se por áreas dotadas de infraestrutura, destinadas a ocupação predominantemente residencial, admitindo-se residências unifamiliares e residências geminadas".

Art. 2º. As categorias de uso e ocupação do solo são os constantes do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica excluída da classificação de Zona Residencial - ZR, passando a classificação de Zona Residencial Três - ZR3, o perímetro constante do mapa do anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar, respeitado o disposto do inciso XII do artigo 88.

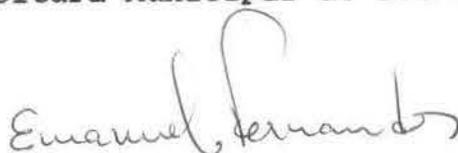
Art. 4º. Em lotes com testada igual ou inferior a 9,0 (nove metros), as construções destinadas à categoria de uso R1 (residencial unifamiliar), em zonas onde esse uso seja permitido, poderão ser edificadas junto a uma das divisas laterais do lote.

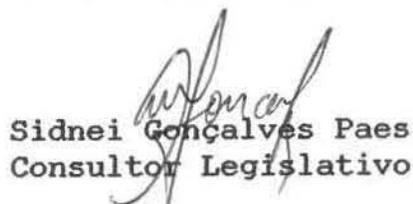


cont. da LEI COMPL. nº 176/98 - fls. 02

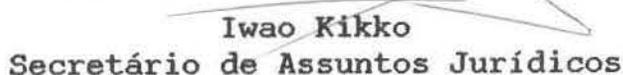
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de outubro de 1998.

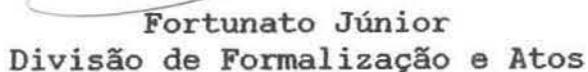
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Juana Blanco Gomez  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

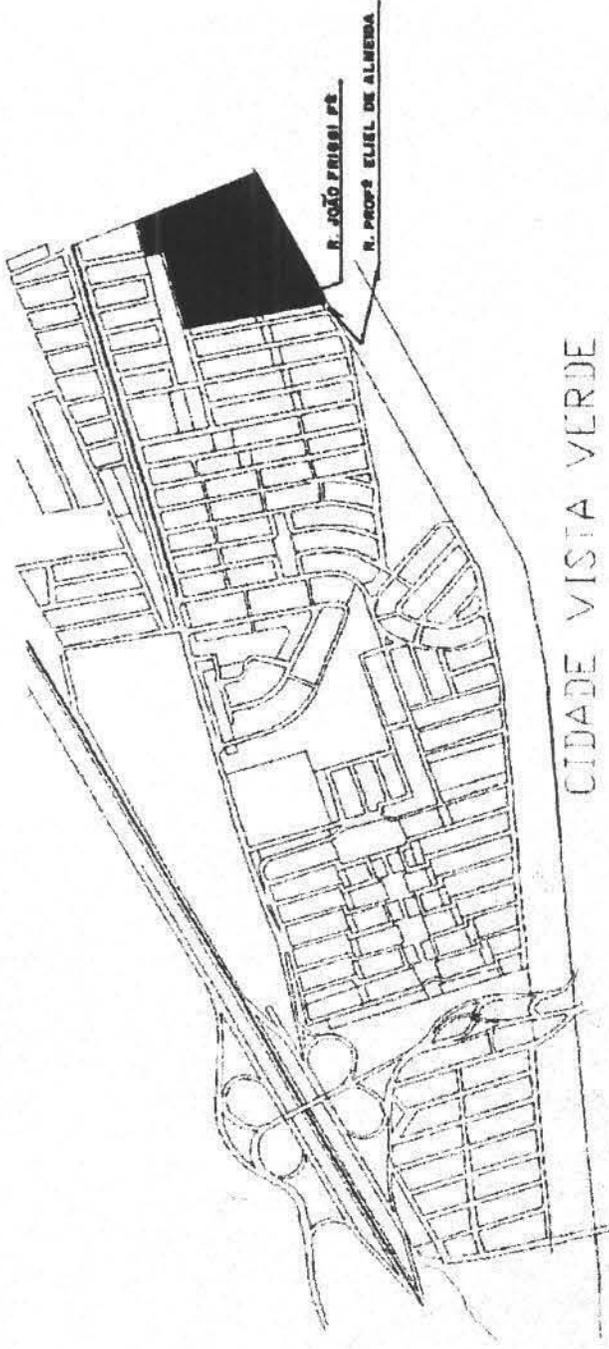
(Projeto de lei de autoria do Vereador Walter Hayashi)

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/98

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DOS LOTES NAS ZONAS DE USO								
ZONAS DE USO	ÍNDICES MÁXIMOS		ATIVIDADES PERMITIDAS	DIMENSÕES MÍNIMAS DO LOTE		RECUOS MÍNIMOS (M)		
	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO		FRENTE (M)	ÁREA (M <sup>2</sup> )	FRENTE	LAT. ATÉ 2º PAV.	FUNDOS
ZR3	1,30	0,65	R1 ART. 82	10,00	250,00	5,00	1,50	1,50
			R2	10,00	250,00	5,00	1,50	1,50

**ANEXO II**



CIDADE VISTA VERDE

— ZONA RESIDENCIAL TRES — ZR3



*[Handwritten signature]*